



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 642/1989

SÚMULA: Dá nova denominação a uma das vias públicas do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º. – A via pública situada na divisa dos Jardins Silvino e Riviera, ligando a PR. 445 à Rua Bartolomeu Bueno da Silva, passa a denominar-se “**RUA AMADEU DE SOUZA**”.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 04 de Julho de 1989.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Gilberto Berguio Martin
Secretário Municipal Geral

Projeto nº. 13/1989.

Autor: Vereador Osmarino Manzoni.